



**LEI Nº 2304/2023**  
**DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Créditos Especiais, até o valor de **R\$ 167.114,49** (cento e sessenta e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, visando a criação de atividades destinadas à execução dos programas instituídos pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.

**Parágrafo único:** Para fazer face à abertura de crédito autorizada pelo *caput* deste artigo serão utilizados recursos de excesso de arrecadação advindos de repasse recebido da União por autorização da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o





P R E F E I T U R A D E  
**PERDIZES**

exercício 2023, para os ajustes necessários em face ao Crédito Especial autorizado por esta Lei.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de agosto de 2023.

**Perdizes/MG, 16 de outubro de 2023.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**  
**Prefeito Municipal**

